

28/10/25 - *licitação*

04/11/25 - 1<sup>a</sup> Votação  
11/11/25 - 2<sup>a</sup> Votação



# CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

VISTO

Serra Talhada

de 11 de

2025

Rosimério Luiz Alves Costa - 1º Secretário

APROVADO
Reunião 11/10/2025
Manoel Graciário da Silva - Presidente

## PROJETO DE LEI N° 050/2025

*[Large blue signature over the stamp]*

"Declara de uso exclusivo de pedestres o trecho da Travessa da Igreja, conhecida como Calçadão da Cohab, localizada em frente à Igreja São Francisco de Assis, no Bairro Tancredo Neves (Cohab), em Serra Talhada/PE".

**Art. 1º** - Fica declarado de "uso exclusivo de pedestres" o trecho da Travessa da Igreja, também conhecida como Calçadão da Cohab, situado em frente à Igreja São Francisco de Assis, no Bairro no Bairro Tancredo Neves (Cohab), no Município de Serra Talhada – PE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as medidas necessárias para:

- I – executar as obras e sinalizações adequadas para a restrição de tráfego de veículos no local;
- II – garantir o livre acesso a pedestres, cadeirantes e serviços públicos essenciais;
- III – realizar a devida comunicação à população e aos órgãos de trânsito.

**Art. 3º** - O fechamento da via para circulação de veículos poderá ser "parcial ou total", conforme estudo técnico de viabilidade elaborado pelo órgão de trânsito municipal (STTRANS), podendo inclusive ser regulamentado por decreto.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades religiosas, comunitárias ou privadas para a manutenção, conservação e uso adequado do espaço público.

**Art. 5º** - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

CMVST..PROT-0000005335..24/10/2025..12:14..00001..SPTD



**CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**  
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”  
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”  
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO  
CNPJ: 11.407.160/0001-76

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de uso exclusivo de pedestres o trecho da Rua um conhecido popularmente como “Calçadão da Cohab”, localizado em frente à Igreja São Francisco de Assis, no Bairro Tancredo Neves (Cohab).

A referida via é tradicional ponto de convivência da comunidade local, sendo amplamente frequentada por pedestres, crianças, idosos e fiéis que participam das missas e atividades comunitárias promovidas pela paróquia e moradores. O fluxo constante de pessoas, aliado à presença de veículos, tem gerado riscos de acidentes e desconforto à população.

A transformação do local em “**via exclusiva para pedestres**” visa garantir mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida.

Além disso, o calçadão poderá ser utilizado para eventos comunitários, feiras, atividades culturais e religiosas, estimulando o uso saudável dos espaços públicos e promovendo a integração entre os moradores.

Importante destacar que a proposta não implica gastos significativos para o município, uma vez que a regulamentação e a sinalização poderão ser executadas com recursos e materiais do próprio Departamento Municipal de Trânsito.

Diante do exposto, e considerando o evidente interesse público da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da comunidade da Cohab e de toda Serra Talhada.

**BASE LEGAL** - A medida está em consonância com o princípio da função social do espaço público, previsto na Constituição Federal e no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001).

Serra Talhada, 24 de outubro de 2025.  
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 28 de outubro de 2025.

  
**JOSÉ RAIMUNDO FILHO**  
Vereador

CMVST „PROT—0000005335 „24/10/2025 „12:14 „00001 „SPTD